

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

LEI Nº. 2.889/2019.

Denomina-se Praça no Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Dores do Indaia, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

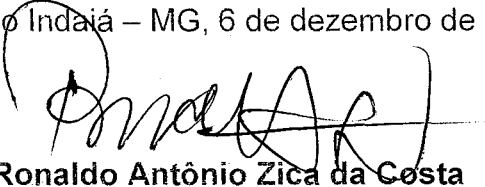
Art. 1º Passa a denominar-se **Praça de Lazer Prefeito Ronaldo de Alcântara Costa**, a praça contígua à Praça de Esportes Prefeito Hugo de Sousa Araújo, localizada na Rua Edgar Pinto Fiúza.

Parágrafo Único. A planta baixa anexa é parte integrante desta Lei.

Art. 2º Deverá o órgão competente da Prefeitura Municipal comunicar o nome a que se refere o art. 1º aos entes públicos estabelecidos neste município e divulgá-lo à população.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaia – MG, 6 de dezembro de 2019.


Ronaldo Antônio Zica da Costa
Prefeito Municipal